



Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Assuntos Sociais

RELATÓRIO

Da audiência pública conjunta realizada no dia 10 de abril de 2007 (11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação e 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura) para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2006, que altera a Lei de Planejamento Familiar para tornar obrigatório o ensino de Educação Sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar e alterar a regulação da esterilização voluntária.

(Audiência Pública convocada em atendimento aos Requerimentos nºs 11 de 2007-CAS e 8 de 2007-CE, de autoria dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns).

PARTICIPANTES

- Dra. Herilda Balduino de Sousa, advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Profa. Ieda Verreschi, médica, Professora de Endocrinologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo e representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- Dr. Drauzio Varella, médico oncologista;
- Sra. Maria de Fátima S. Calheiro, Técnica em Assuntos Educacionais da Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação (MEC);

- Sra. Alanna Elizabeth Armitage, Representante no Brasil do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA);
- Dr. Pedro Pablo Magalhães Chacel, conselheiro e representante do Conselho Federal de Medicina (CFM).

A sessão foi presidida pela **Senadora Rosalba Ciarlini (PFL-RN)**, Vice-presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e pelo **Senador Flávio Arns (PT-PR)**, Presidente-Eventual da Comissão de Educação, na fase de depoimentos, e pelo **Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**, Presidente da Comissão de Educação, na fase de debates.

Foram registradas as presenças da Deputada Federal Cida Diogo (PT-RJ); de Dom Odilo Pedro Scherer, Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; da Dra. Maria José Araújo, Diretora do Departamento de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde; e da Sra. Elizabeth Sá, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA).

ABERTURA

Em sua alocução inicial, a Presidente da audiência informou que ela se realizava no âmbito das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, em atendimento a requerimentos dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns, para instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Lei de Planejamento Familiar), para tornar obrigatório o ensino da educação sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício da opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência de sociedade conjugal, para a realização de esterilização cirúrgica.

Informou, ainda, que o relator da matéria, na Comissão de Educação, é o Senador Édson Lobão.

Passou, em seguida, a palavra para os depoentes.

DEPOIMENTOS¹

1. Da Dra. Herilda Balduino de Sousa, representante da OAB

A representante da OAB entende que a educação sexual das crianças e dos jovens é, primariamente, uma responsabilidade e um dever das famílias. Manifestou-se, no entanto, favorável à instituição, por lei, da obrigatoriedade de educação sexual nas escolas, em razão de que a ausência dos pais e a existência de muitos tabus e preconceitos sobre o assunto dificultam o desempenho dessa tarefa, pelas famílias. Conseqüentemente, o sistema educacional tem de assumi-la, em razão da importância social do tema.

Para a depoente, em que pese a falta de condições das escolas – em especial quanto à preparação dos professores – o Ministério da Educação “tem de se haver com o problema”, porque essa é uma necessidade social.

Declara-se a favor de um planejamento familiar pautado no princípio de paternidade responsável e na função social da maternidade.

A falta de planejamento familiar entre as populações de baixa renda, na opinião da depoente, decorre da falta de informação e de acesso aos meios contraceptivos, com grande ônus para as mulheres, já que os homens e a sociedade jogam nos seus ombros toda a responsabilidade não só do planejamento familiar como do cuidado e da educação dos filhos.

Em relação à educação sexual, defende a necessidade de ações – atualmente ausentes – dirigidas aos homens, objetivando a paternidade responsável.

Essas políticas públicas “perversas contra as mulheres” dependem, para sua superação, fundamentalmente, da atuação do setor saúde, em relação ao qual reconhece “grandes insuficiências”.

Em relação à redução da idade mínima para o exercício da opção pela esterilização, diz-se “absolutamente contra” e considera um erro grave confundir maioridade civil com amadurecimento psíquico e biológico. “Para a

¹ A posição dos depoentes em relação a cada uma das matérias tratadas pelo projeto está resumida em um quadro anexado a esse relatório.

maioria dos jovens, ao final da adolescência falta amadurecimento emocional para tomar uma decisão tão importante”.

Entende que a revogação da exigência de consentimento de ambos os cônjuges para a realização da esterilização cirúrgica de um deles deve ser apreciada dentro da doutrina do Direito de Família, segundo a qual o casamento é uma instituição social, jurídica e política que cria direitos e deveres. A ausência desse consentimento constitui rompimento de contrato.

2. Da Dra. Ieda Verreschi, representante da CNBB

A representante da CNBB fez uma preleção sobre os processos biológicos, culturais e sociais da puberdade e do amadurecimento sexual, concluindo que as condições somáticas para a reprodução só são alcançadas em torno dos vinte anos, tanto para os homens como para as mulheres, que atingem seu pico de fertilidade entre os vinte e os vinte e quatro anos.

Em vista disso, no ser humano, a adolescência é um processo longo – se comparado com a de outros mamíferos – razão pela qual a educação tem um papel “fundamental” para o pleno desenvolvimento da maturidade sexual e da consciência do processo reprodutivo, e deve ter por objetivo o desenvolvimento da afetividade, do autoconhecimento – psíquico e físico – e do respeito ao próximo.

Como o pico de fertilidade só se atinge após os vinte anos, a redução da idade mínima para esterilização representaria, do seu ponto de vista, “uma mutilação inaceitável dos nossos jovens”.

Nesse sentido, defende que as medidas propostas pelo PLS nº 284, de 2006, são prejudiciais e não recomenda sua aprovação.

3. Do Dr. Drauzio Varella

Em relação à redução da idade mínima para esterilização, o Dr. Drauzio considera que não é necessária nem recomendável, por concordar com

a regra atual, que considera “razoável”. Ademais, considera que uma lei que permita a esterilização de meninos e meninas de 18 anos não será cumprida na prática médica.

É, no entanto, favorável à revogação da necessidade de autorização de ambos os cônjuges para a esterilização de um deles. Do seu ponto de vista, essa norma é discriminatória contra as mulheres, já que os homens podem fazer esterilização sem consentimento de suas mulheres – pois nenhum médico pede a autorização da companheira de seu paciente, nunca – enquanto o mesmo não ocorre com as mulheres.

Na sua opinião, o planejamento familiar, no nosso País, é diferenciado por classe, de tal forma que as classes “abastadas” têm acesso a ele, pois têm condições financeiras para pagar, do próprio bolso, pelos meios contraceptivos e pelos serviços, enquanto as classes *D* e *E* não têm recursos nem acesso, quer aos meios, quer aos serviços, e os serviços públicos de saúde não estão preparados para a atividade.

Entende que é preciso “encarar o problema com seriedade” e que, em relação ao planejamento familiar, é uma obrigação moral garantir aos homens e mulheres pobres os mesmos direitos que têm as classes abastadas.

Segundo o Dr. Drauzio, “temos uma lei linda no papel, mas que não conseguimos aplicar na prática”.

4. Da Sra. Maria de Fátima S. Calheiro, representante do MEC

A representante do MEC iniciou seu depoimento informando que se ateria à análise da proposta de tornar obrigatória a educação sexual nas escolas, na medida em que as demais matérias não estão na área de atuação do MEC. Da mesma forma, não se manifestaria sobre a obrigatoriedade de educação sexual nas forças armadas e policiais, por não ter o Ministério atuação nesta área, sugerindo que esse setor seja ouvido a respeito.

Segundo a depoente, a educação sexual já se encontra contemplada nas resoluções do MEC que, desde 2003, recomendam sua inclusão nos currículos do ensino fundamental e médio, “inserida nos projetos pedagógicos das escolas.

Trata-se de um projeto – denominado *Saúde e Prevenção nas Escolas* – elaborado e executado em cooperação entre os Ministérios da Educação e da Saúde, com apoio das representações no Brasil de organismos de cooperação do sistema das Nações Unidas (UNESCO, UNICEF e UNFPA), cuja transformação em programa, isto é, em atividade permanente, está em estudo.

O Projeto objetiva contribuir para a redução da incidência de doenças sexualmente transmissíveis e aids e da gravidez indesejada – em especial da gravidez na adolescência –, o estímulo à paternidade responsável e o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos e à diversidade sexual.

A população-alvo do Projeto é constituída de crianças e adolescentes de 10 a 24 anos, de escolas públicas.

De qualquer forma, aquelas resoluções orientam que a atividade se faça de forma descentralizada e com flexibilidade para atender a características da escola, da região e da cultura local e à autonomia da escola. Ao MEC não compete, segundo a depoente, interferir nos sistemas pedagógicos.

Concluiu dizendo que o MEC considera que a educação sexual no ensino médio e fundamental é “relevante” e é favorável ao projeto, nesse aspecto específico [obrigatoriedade da educação sexual nesse nível de escolaridade].

5. Da Sra. Alanna Elizabeth Armitage, representante do UNFPA

A representante do UNFPA expôs, inicialmente, as características, missão e principais áreas de atuação da instituição que representa.

Segundo ela, o UNFPA tem, por missão, entre outras, apoiar os países a garantir acesso universal a serviços de saúde reprodutiva de qualidade e de

planejamento familiar com base em decisões individuais. Para cumpri-la, o Fundo se orienta pelo *Programa de Ação do Cairo*, aprovado por 179 países na Conferência sobre População e Desenvolvimento, realizada naquela cidade em 1994, segundo o qual o enfoque da agenda de população deixa de ser a preocupação com o crescimento populacional e passa a centrar-se na promoção de direitos humanos, com ênfase no exercício de direitos reprodutivos.

Seus comentários e opiniões sobre o PLS nº 284, de 2006 ateriam-se à aplicação desses princípios.

Assim sendo, o UNFPA é favorável à proposta de tornar obrigatório o ensino da educação sexual, uma vez é uma recomendação do *Programa de Ação do Cairo* “garantir que adolescentes, tanto dentro como fora da escola, recebam a informação necessária, (...) educação, aconselhamento e serviços de saúde necessários para fazer opções e tomar decisões responsáveis sobre suas necessidades em matéria de saúde sexual e reprodutiva”.

Para o UNFPA, a educação sexual para militares e forças policiais é “extremamente importante”, sobretudo para a promoção da saúde sexual e reprodutiva e da equidade de gênero, e a para a prevenção da infecção pelo HIV e da aids.

Relata que, no Brasil, o UNFPA já vem cooperando e participando de “algumas práticas que vem sendo implementadas com êxito”, entre as quais o *Programa Saúde e Prevenção*, citado pela representante do MEC, e as ações desenvolvidas junto a militares e forças policiais, pelo Programa Nacional de Aids, do Ministério da Saúde.

Acha que “seria interessante” instituir um Dia Nacional, que, do ponto de vista do Fundo, deveria ser dedicado não ao planejamento familiar, mas aos Direitos Reprodutivos. Esse Dia teria utilidade para “chamar a atenção para ações, serviços e desafios para a tradução desses direitos em políticas públicas e serviços”.

Em relação à proposta de reduzir a idade mínima para o exercício da opção pela esterilização, a opinião do UNFPA é de que “seria melhor” que fosse priorizado o acesso dos jovens à educação sexual e a serviços de saúde. Para reforçar essa posição, informou que estudos da Organização Mundial da

Saúde mostram que, entre mulheres esterilizadas “em idade precoce”, as taxas de arrependimento alcançam 20%.

Em relação à revogação da exigência de consentimento de ambos os cônjuges para, na vigência de sociedade conjugal, realizar esterilização cirúrgica, não esclareceu a posição do Fundo. No entanto, fez referência a diretriz do *Programa de Ação do Cairo*, segundo a qual deve ser reconhecido “o direito básico de todo o casal e de todo o indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer”.

6. Do Dr. Pedro Pablo Magalhães Chacel, representante do CFM

O representante do CFM iniciou seu depoimento declarando que concorda “integralmente” com as posições defendidas pela representante da OAB.

Diz-se favorável à educação sexual nas escolas, mas questiona o conteúdo que essa educação terá e se manifesta céptico quanto à possibilidade de se levar educação e saúde à grande maioria dos municípios do País porque, na sua opinião, eles se encontram despovoados pelo êxodo rural.

Defende que a necessidade não é de educação sexual, mas de “educação global” pois, com isso, os jovens “vão atrás do resto”.

Manifesta-se contrário à redução da idade mínima para esterilização, em razão das “altíssimas taxas de arrependimento” e da disponibilidade de métodos alternativos “de altíssima eficácia”.

Por fim, declarou-se “absolutamente contra” o projeto “do jeito em que está colocado”, criticando que “tudo que o projeto propõe é restrição da natalidade”.

DEBATES

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC):

Apresenta requerimento oral para que outros grupos de interesse sejam ouvidos, citando, em especial, a área técnica de Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde, na qualidade de gestor nacional do Sistema Único de Saúde, responsável por operacionalizar a política de planejamento familiar, e a organização não-governamental CFEMEA, com importante atuação social e política de defesa dos direitos reprodutivos e da saúde da mulher.²

Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ):

Na qualidade de autor do projeto, defende a redução da idade para esterilização, em razão “da realidade do meu Estado” na qual pessoas jovens, com vários filhos, não têm acesso a esse meio e acabam “nas mãos do tráfico”.

Defende revogar a obtenção de consentimento de ambos os cônjuges no caso de esterilização porque “não é a realidade das famílias de hoje”.

Senador Cícero Lucena (PSDB-PB):

Reconheceu o mérito da iniciativa do Senador Crivella em promover a discussão de um tema tão relevante. Defendeu a importância da “ação educativa”, na escola e fora dela, e que, do seu ponto de vista, deveria alcançar toda a sociedade.

Manifestou-se contra a redução da idade mínima para esterilização e à instituição do Dia do Planejamento Familiar, em razão de já existirem inúmeras efemérides similares e por achar que isso “não acrescenta muito”.³

Senador Flávio Arns (PT-PR):

² O requerimento foi aprovado, com alterações. Ver a seguir.

³ O Senador Cícero Lucena, no final dos debates, mudou seu voto em relação a esse tópico, apoiando a instituição de um Dia do Direito Reprodutivo, nos moldes propostos pela representante do UNFPA (ver adiante).

Manifestou sua opinião de que, “ao invés de mais leis, deveríamos ver se as leis estão sendo cumpridas”, e se os recursos alocados para as ações são suficientes.

Acha desnecessário aprovar o projeto de lei, pois já existe educação sexual nas escolas, coordenada pelo MEC, em bases necessariamente descentralizadas e flexibilizadas regionalmente. “Por que não investir na avaliação desses programas?”

No entanto, é “totalmente favorável” à instituição de uma data “que favoreça a mobilização social em relação ao tema” e à revogação da autorização do cônjuge para a esterilização.

Posicionou-se, por fim, contra a abordagem de vários assuntos num mesmo texto legal, por “prejudicial”.

Senador Édson Lobão (DEM-MA):

Defendeu a participação da sociedade em audiências públicas como esta. Cumprimentou o Senador Crivella pela iniciativa e reconhecem que as alterações que ele propõe na Lei de Planejamento Familiar têm origem na sua experiência de missionário e de político e que, assim, merecem ser consideradas e apreciadas pela Casa.

É a favor da instituição do Dia do Planejamento Familiar.

Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS):

Manifesta sua opinião de que o acesso a meios contraceptivos não é difícil apenas para as populações de baixa renda, mas também para as classes médias, em razão do preço.

Recomenda que a Comissão faça um “pedido de informações” sobre os resultados obtidos pelo grupo de trabalho interministerial instituído pela

Presidência da República em 2003 para avaliar e propor ações de educação sexual nas escolas e cujo relatório não sabe se veio a público.

Propôs, por fim, estender a discussão para fora do Senado, para alcançar as periferias urbanas.

Dr. Drauzio Varela:

Apóia a sugestão de ouvir pessoas “nas comunidades”.

Declarou que sua experiência “Brasil afora” para a produção de um programa de televisão permite-lhe concluir que “não há um lugar com programa sério de planejamento familiar nesse País nem mulher alguma satisfeita com o acesso a meios contraceptivos na rede pública”, uma situação que, na sua opinião, é de extrema iniquidade.

Do seu ponto de vista, os parlamentares deveriam cobrar do Poder Executivo o cumprimento das leis que o Congresso aprova.

Dra. Herilda Balduino de Sousa (OAB):

Manifestou sua opinião de que, se o objetivo do propositor é resolver o problema da pobreza e da violência, o planejamento familiar – e o projeto de lei – não vão alcançá-lo.

Criticou o tratamento dado pelos meios de comunicação ao planejamento familiar e disse achar importante “uma comunicação social responsável” sobre esse tema. Nesse sentido, manifestou-se favorável à instituição de um Dia, mas para discutir o papel social da maternidade.

Disse, para concluir, que “não precisamos de mais leis: precisamos de um maior cuidado do parlamento com o cumprimento das leis já existentes”.

Dra. Ieda Verreschi (CNBB):

Renovou sua posição contrária ao PLS nº 284, de 2006.

Sra. Maria de Fátima S. Calheiro (MEC):

Informou existir um sistema de monitoramento do *Projeto Saúde e Prevenção*, em fase final de elaboração, que deverá fornecer, em breve, informações sobre os seus resultados e deu mais informações sobre ele.

Dr. Pedro Chacel (CFM):

Renovou sua posição contrária ao PLS, porque, entre outras razões, um terço das mulheres brasileiras em idade fértil já está esterilizada e que esta é uma taxa altíssima, não necessitando o País de mais estímulos à esterilização.

Sra. Alanna Elizabeth Armitage (UNFPA):

Na opinião do UNFPA, no Brasil as taxas de fecundidade já estão abaixo do nível de reprodução da população e que o acesso a serviços de saúde, em geral, e de atenção à saúde sexual e reprodutiva, em especial, é baixo.

Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO):

Reconhece mérito ao Senador Crivella por trazer o tema à discussão, mas não concorda com o teor do projeto.

Do seu ponto de vista, as políticas públicas nessa área são boas, mas não são disponibilizados recursos orçamentários suficientes à sua implementação efetiva.

Vê a esterilização cirúrgica como uma mutilação da mulher, para resolver problemas que são de ordem social e econômica.

Em relação à instituição de um Dia, é favorável, nos moldes do que foi proposto pela representante do UNFPA: um Dia Nacional do Direito Sexual e Reprodutivo.

Em relação à educação sexual nas escolas, sua opinião é de que “já temos”, já é uma ação de governo, para o que não precisamos de mais leis: é só fazer funcionar e dar-lhe os recursos orçamentários necessários.

Senador Cícero Lucena (PSDB-PB):

Sugeriu trazer “as comunidades” e outros grupos de interesse para a discussão.

Sensível aos argumentos apresentados, mudou de opinião, apoiando a instituição de um Dia do Direito Reprodutivo, nos moldes propostos pela representante do UNFPA.

Deputada Cida Diogo (PT-RJ):

Informou ter sido criada, na Câmara dos Deputados, uma comissão especial para cuidar da Saúde da Mulher e do Planejamento Familiar, para “pensar a legislação” – com vistas ao seu melhoramento e a apresentação de novas proposições – e, principalmente, avaliar as políticas públicas da área.

Na sua opinião, a redução da idade mínima exigida para a esterilização “não é a saída”.

Senador Cristovam Buarque (PDT-DF):

Manifestou sua opinião favorável à educação sexual nas escolas, mas ressaltou que a escola brasileira não está preparada para “fazer educação sexual”.

Informou que foi aprovado o requerimento [oral] dos Senadores Geraldo Mesquita e Cícero Lucena de realização de “um novo debate” sobre a

matéria, “com a participação das mulheres, dos jovens, dos pobres e dos seus filhos”.

Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ):

Agradeceu a presença e a qualidade do debate.

O Presidente encerrou a sessão às 13h42.

ANEXO

POSIÇÃO DOS DEPOENTES EM RELAÇÃO ÀS DIFERENTES MATÉRIAS DO PLS nº 284, DE 2006.

Depoente	Obrigatoriedade de educação sexual nas escolas	Obrigatoriedade de educação sexual nas forças armadas	Instituição do Dia do Planejamento Familiar	Redução da idade mínima para esterilização	Revogação da exigência de consentimento de ambos os cônjuges para esterilização
OAB	A FAVOR	NÃO SE MANIFESTOU	A FAVOR	CONTRA	CONTRA
CNBB	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	CONTRA	NÃO SE MANIFESTOU
Drauzio Varela	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	CONTRA	A FAVOR
MEC	A FAVOR	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU
UNFPA	A FAVOR	A FAVOR	A FAVOR	CONTRA	NÃO SE MANIFESTOU
CFM	A FAVOR	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO SE MANIFESTOU	CONTRA	CONTRA